

DECRETO Nº 2931/79
de 03 de maio de 1979

Dispõe sobre a criação de Grupo de Estudos e Orientação para assuntos de Campanhas e Programas Educativos, relacionados com segurança, trânsito, limpeza pública do município e outros afins.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica instituído o grupo de estudos, orientação e implantação de Campanhas e Programas Educacionais relacionados com segurança, trânsito, limpeza pública e outros afins, órgão este, de assessoramento direto ao Prefeito.

Artigo 2º- O grupo de estudos instituído pelo presente decreto terá a seguinte constituição:

- a) Chefia da Assessoria de Comunicações e Relações Públicas;
- b) Chefe do Departamento Jurídico;
- c) Chefe do Departamento de Educação;
- d) Chefe do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente;
- e) Chefe do Departamento de Serviços Municipais;
- f) Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes da Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- g) Diretor Técnico da Urban.

§ ÚNICO- O Chefe da Assessoria de Comunicações e Relações Públicas será o Coordenador do Grupo.

Artigo 3º- O presente grupo de estudos se incumbirá de apresentar, logo após a publicação deste decreto, sua programação educativa relacionada com segurança, trânsito, limpeza pública do município e outros afins, bem como de acompanhar e manter em caráter permanente tal programa através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor

Cont. do Decreto nº 2931/79 - Fls. 02

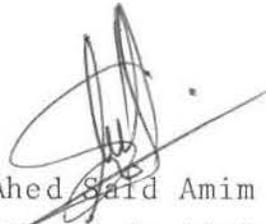
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 03 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de
Administração, aos tres dias do mes de maio de mil novecentos e setenta-
e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração